

# CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### Do ex-participante (falecido)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), em caso de funcionário da ativa – não precisa de cópia.
- Cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia da Certidão de Óbito.

### Do cônjuge e/ou filhos menores de 24 anos

- Formulário de requerimento de Pensão por Morte.
- Duas cópias da identidade e do CPF.
- Duas cópias da Certidão de Casamento atualizada, ou seja, emitida após a data do óbito do participante – em caso de cônjuge.
- Duas cópias da Certidão de Nascimento – em caso de filhos que não possuam Registro Geral (RG).
- É necessária a abertura de conta-corrente no Banco do Brasil.

### Importante

É necessária a comprovação de união estável de 2 anos junto ao INSS.

### Do(a) companheiro(a)

- Formulário de requerimento de Pensão por Morte.
- Duas cópias da identidade e do CPF.
- Duas cópias da Certidão de Casamento preferencialmente atualizada – em caso de um dos companheiros, ou ambos, já houver sido casado.
- É necessária a abertura de conta-corrente no Banco do Brasil.

### **Importante**

A Previ necessita aguardar a concessão do benefício do INSS para depois incluir o(a) companheiro(a) no rol de beneficiários da Caixa de Previdência.

### **Do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)**

- Formulário de requerimento de Pensão por Morte.
- Duas cópias da identidade e do CPF.
- Duas cópias da Certidão de Casamento atualizada, ou seja, emitida após a data do óbito do participante.
- Duas cópias da Certidão de Inteiro Teor atualizada em que constem os beneficiários da Pensão Alimentícia.
- Comprovação de recebimento de Pensão Alimentícia.
- É necessária a abertura de conta-corrente no Banco do Brasil.

### **Dos enteados, menores sob guarda e irmãos menores de 24 anos, pai, mãe e enteados, menores sob guarda, filhos e irmãos maiores de 24 anos, se inválidos**

- Formulário de requerimento de Pensão por Morte.
- Duas cópias da identidade e do CPF.
- Duas cópias da Certidão de Nascimento.
- É necessária a abertura de conta-corrente no Banco do Brasil.
- É necessária a comprovação de dependência econômica (confira a documentação necessária no *box*).

### **Importante**

Caso o INSS indefira a concessão do benefício de Pensão por Morte, contudo indicando a invalidez do requerente antes do óbito do participante, a Pensão por Morte sobre o benefício da Previ deverá ser analisada conforme disposto no Regulamento do Plano de Benefícios I e Previ Futuro.

## **Relação de documentos que comprovam União Estável e/ou dependência econômica**

Apresentar cópias do maior número possível de documentos para análise do processo, os quais seguem:

- Certidão de Nascimento de filho(s) havido(s) em comum.
- Certidão de Casamento religioso.
- Declaração da Receita Federal com os dependentes relacionados nos últimos 5 anos, ou cópia da Declaração de Imposto de Renda do ex-participante com carimbo de recebimento pela Receita Federal.
- Disposições testamentárias firmadas pelo ex-participante.
- Anotação na CTPS do ex-participante em que conste a designação de dependente.
- Declaração especial feita pelo ex-participante perante tabelião.
- Comprovação de domicílio comum na época do óbito – correspondências diversas em nome do requerente e do ex-participante; contas de luz, gás, telefone; notas fiscais, carnês, declaração de terceiros, com firma reconhecida, de que havia domicílio em comum.
- Caso não tenha domicílio comum, comprovação de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil – comprovantes de despesas alimentícias, escolares, outras diversas; notas fiscais e carnês em nome do ex-participante, referentes a serviços prestados ao requerente; cartão de crédito conjunto; contratos assinados pelo ex-participante em conjunto com o requerente; remessa de numerário.
- Procuração ou fiança reciprocamente outorgada.
- Comprovação de conta bancária conjunta.
- Registro em associação de qualquer natureza, em que conste o interessado como dependente do ex-participante.

- Apólice de seguro em que conste o requerente como beneficiário – Caixa de Pecúlios ou outras.
- Inscrição em instituição de assistência médica, na qual conste o ex-participante como titular e o requerente como dependente – Cassi ou outro plano de saúde.
- Comprovantes de despesas médicas e/ou odontológicas assumidas pelo ex-participante em favor do requerente – pedidos de auxílio a Cassi, PAS ou outros.
- Escritura referente a imóvel adquirido em comum.
- Carta Concessória do INSS, caso o benefício já tenha sido deferido pelo instituto.
- Certidão de Curatela em nome do novo representante legal.
- Certidão de Curatela em nome do ex-participante.
- Fontes de renda do requerente.
- Perícia do INSS com reconhecimento da invalidez e incapacidade permanentes.
- Comprovante de rendimentos e Declaração de Imposto de Renda dos genitores dos menores sob guarda, carimbada pela Receita Federal.
- Prova de recebimento de pensão alimentícia, em caso de menores sob guarda – Certidão de Inteiro Teor de pensão alimentícia atribuída a um dos genitores do requerente, em favor deste, acompanhada da sentença homologatória.
- Fontes de rendas dos genitores dos menores sob guarda.
- Certidão de Guarda atualizada em nome do ex-participante.
- Certidão de Guarda em nome do novo guardião.
- Qualquer outro documento que julgar importante para comprovação da união estável.